



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. Aquisição de peças para máquinas pesadas para atender a demanda a Secretaria Municipal Infraestrutura do Município de Itaituba, conforme se especifica no quadro abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNIT. MÉDIO	VLR TOTAL MÉDIO
1	PEÇA	300	DENTE ESCAVADEIRA P/ PC 150/160/200 ( REFORCADO )-REF: 2057019570	234,00	70.200,00
2	PEÇA	250	DENTE P/ ESCAVADEIRA ( REFORÇADO PINO )- REF:1U3352	289,33	72.332,50
3	PEÇA	250	DENTE P/ ESCAVADEIRA MOD.(CURTO)-REF:61Q631310	253,00	63.250,00
4	PEÇA	50	DENTE CARREGADEIRA (FURO 1") AMARELO/W20 TODAS- REF:E157559	306,00	15.300,00
5	PEÇA	15	RODA GUIA P/ PC TODAS REF:81N613010	3.356,67	50.350,05
6	PEÇA	10	RODA GUIA P/ PC CAT 320 TODAS C/ MANCAL REF: 1132907	3.836,67	38.366,70
7	PEÇA	2	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL P/ PC REF:31Q610050	32.163,33	64.326,66
8	PEÇA	2	BOMBA HIDRAULICA REF:60081915	6.810,00	13.620,00
9	PEÇA	3	MOTOR E REDUTOR DESLOCAMENTO P/ PC REF:31N640050	30.160,00	90.480,00
10	PEÇA	15	CANGAIA P/ PC CAT 320 TODAS- REF:1175553	1.240,00	18.600,00
11	PEÇA	100	RASPADOR CONCHA PC 70MM REF:S700070206	86,67	8.667,00
12	PEÇA	300	RASPADOR CONCHA PC200 80MM REF:S700080206	84,33	25.299,00
13	PEÇA	75	ROLETE INFERIOR P/ PC REF:81N611010	1.340,00	100.500,00
14	PEÇA	2	COROA GIRO ( CIRCULO ) P/ PC REF: 81N600021	25.160,00	50.320,00
15	PEÇA	1	COROA GIRO P/ PC CAT 320 REF: 2276081	8.977,33	8.977,33
16	PEÇA	15	PINO CONCHA REF: 61N611091	1.116,67	16.750,05
17	PEÇA	10	PINO CONCHA CAT 320 REF:2543053	823,33	8.233,30
18	PEÇA	10	PINO CONCHA CAT 320D REF:2543052	864,00	8.640,00
19	PEÇA	10	PINO CONCHA REF: 61N611081	915,00	9.150,00
20	PEÇA	20	PINO CONCHA REF: 61N611100	989,67	19.793,40
21	PEÇA	15	PINO CONCHA C/ CABEÇA REF:61N611111	1.143,33	17.149,95
22	PEÇA	50	BUCHA CONCHA REF:31YC11240	236,00	11.800,00
23	PEÇA	60	BUCHA CONCHA -REF: X124802100		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

				255,00	15.300,00
24	PEÇA	70	FILTRO COMB. 120B/D4/D5/D6/930 (BLINDADO)-REF: 1P2299	180,00	12.600,00
25	PEÇA	50	FILTRO SEPARAD AGUA PC200/240-8/D51/D61 REF:6003193610	183,33	9.166,50
26	PEÇA	50	FILTRO COMB. CAT 320C/CL/325BL (BLINDADO) REF:1R0751	193,33	9.666,50
27	PEÇA	10	FILTRO COMB. CAT (BLINDADO) 120K/140K REF:1R0762	188,33	1.883,30
28	PEÇA	150	FILTRO COMB. CUMMINS B/C (C/ DRENO) REF:3903410	200,67	30.100,50
29	PEÇA	4	MOLA ESTICADOR CAT320D/320DL/320D2/320D2L-REF:3408237	2.343,33	9.373,32
30	PEÇA	15	MOLA ESTICADOR REF:81N614120	2.341,67	35.125,05
31	PEÇA	30	RETENTOR MOTRIZ D6/CUBO 966-REF:5M1176	289,67	8.690,10
32	PEÇA	5	BANCO BASE MOVEL ALMOFADA SOFT C/ APOIO BRAÇO-REF:CT2825	6.138,33	30.691,65
33	PEÇA	4	SEGMENTO D6 (CADA LADO)-REF:5S0050	3.823,33	15.293,32
34	PEÇA	4	COLAR ESTEIRA 49 ELOS- REF:1941608	6.845,00	27.380,00
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>987.376,18</b>

OBSERVAÇÃO: O objeto de que trata este termo de referencia são de peças originais, dispensando-se as peças paralelas.

1.2. Os itens no quadro acima são todos, com ampla participação, com Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE), para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo as solicitações de peças de máquinas pesadas, acima elencados atenderão suas necessidades pelo prazo de 12 meses, conforme se transcreve resumidamente a seguir:

2.1.1. As peças solicitadas serão para atender a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da patrulha mecanizada deste Município, conforme relacionadas: 04 (três) Motoniveladora NEW HOLLAND (chassis: HBZN0170TJAF06890, HBZN0170KJAF06892, NAAF06583, NAAF06708), 02 (duas) Motoniveladoras XCMG, (UG01803AHPB00164, UGO1803AHPB00178), 04 (quatro) Pá Carregadeira NEW HOLLAND, (chassis: HBZN012DCJAE09432, HBZN012DJAE09445, NAAE10989, NAAE11769), 01 (uma) Pá Carregadeira CATERPILLAR, (chassis: KLN00640), 01 (uma) Escavadeira Hidráulica CATERPILLAR, (chassis: A6F1066), 02 (duas) Escavadeira Hidráulica NEW HOLLAND, (Chassis: HBZN215CKJAA02723, HBZN215CPJAA02686), 01 (uma) Escavadeira Hidráulica JOHN DEERE (Chassis 1F9210GXCJD521094), 03 (três) Retroescavadeira NEW HOLLAND (chassis: HBZNB95BTJAH17942, HBZNB95BPJAH17943, NAAH21778), 02 (duas) Retroescavadeira JCB, (chassis: S0R3CXTTKJ2674845, S0R3CXTTEJ264659), 02 Retroescavadeira XCMG (XT870BR), 02 (dois) Trator de Esteira NEW HOLLAND, (Chassis: HBZN140BJGAC00764, HBZN140BJGAC00814), 01 (uma) Mini Carregadeira CATERPILLAR, 01 (um) Rolo Compactador DINAPAC (CA25).

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de peças de máquinas pesadas, conforme o MEMO Nº 0129/2020 (07/05/2020), JUSTIFICATIVA, SD Nº 0350/2020 anexo do processo, a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório das peças solicitadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

### 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

**3.1** A aquisição de peças de máquinas pesadas deverão ser fornecidas obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2** O prazo para execução do fornecimento de peças de máquinas pesadas, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega parcelada de fornecimento peças de máquinas pesadas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento de peças de máquinas pesadas adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

**3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de peças de máquinas pesadas até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.4.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, as peças de máquinas pesadas deverão ser substituídas, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade de peças de máquinas pesados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

### 4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de duvidas quanto às peças de veículos pesados, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

**4.3.** Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

### 5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

	MUNICIPIO DE ITAITUBA-PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

ORÇAMENTÁRIA		ECONÔMICA
04 122 0037 2.091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINFRA, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO EXECUTIVO MUNICIPAL	3.3.90.30.00

**5.2.** A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**6.1.** O valor estimado da contratação pretendida é mesmo constante no subitem 1.1 do presente Termo de Referência;

**6.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local em anexo, especificamente para este procedimento licitatório.

#### **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**8.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

**8.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

#### **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Itaituba-PA, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
PREGOEIRO